



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1193/2007

**DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DA
EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20/1998 e
ALTERA A LEI COMPLEMENTAR
MUNICIPAL Nº 1032/2003.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, NO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO,**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL PROVOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica revogado o § 2º do art. 27 da Lei Complementar n.º. 1032/2003, de 10 de Abril de 2003, com base na alínea “b”, inciso III, §1º do art. 40, da Constituição Federal, cuja redação foi dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998, de 15 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Fica revogado o Parágrafo Unico do art. 28 da Lei Complementar n.º 1032, de 10 de Abril de 2003, com base no § 2º do art. 1º da Lei 9394/1996, cuja redação foi dada pela Lei 11.301/2006, de 10 de Maio de 2006.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 04 de Janeiro de 2007.

FERNANDO CASTRO ROCHA
Prefeito Municipal